

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Gabinete Deputado Dr Danilo Alencar

CI 00052/2026 - GDDA

Palmas, 06 de outubro de 2026

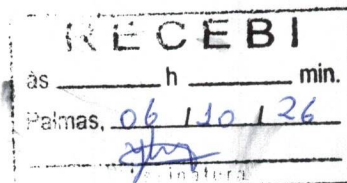
Para: Relator do Projeto de Lei 227/2026**Assunto: Encaminha Documentos**

Em resposta ao Ofício nº 125/2026 encaminho a Vossa Senhoria os documentos solicitados dos membros da Associação Tocantinense de Rodeio e Esportes Equestres.

DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:97
769118115

Assinado de forma
digital por DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:97769118
115
Dados: 2026.10.06
14:13:49 -03'00'

Dr. Danilo Alencar
Deputado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIAGO SOUSA DUTRA
CPF: 009.350.611-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:57 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2026.
Código de controle da certidão: **3043.0604.9ED6.A1B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **009.350.611-26**

Finalidade: **Utilidade Pública**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **009.350.611-26**
Código de validação: **3fca0.75445.2c307-1468023**

Palmas, 15 de Setembro de 2026 às 11:15.

Certidão válida até 14 de Novembro de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **027.969.441-58**

Contribuinte: **GINATON DINIZ DE OLIVEIRA**

Endereço oficial: **ARSE 82 ALAMEDA 2, , APT 305,BLOCO 3B,COND PALMEIRA REAL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **PLANO DIRETOR SUL, ARSE 82 ALAMEDA 2, Nº S/N, APT 305,BLOCO 3B,COND PALMEIRA REAL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Utilidade pública**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **027.969.441-58**

Código de validação: **e509e.c1e57.5bb4e-1468015**

Palmas, 15 de Setembro de 2026 às 11:13.

Certidão válida até 14 de Novembro de 2026



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRADA PLENA – ISIP.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025), às 09h00, reuniram-se na Rua Av. Longuinho V. Junior, nº 10, Centro, município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, CEP 77730-000, os interessados na constituição de uma associação civil sem fins econômicos, com o objetivo de fundar o INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRADA PLENA, também designado pela sigla ISIP. A assembleia foi aberta pelo Sr. Thiago Sousa Dutra, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 7127 – CRM/TO, inscrito no CPF nº 009.350.611-26, residente e domiciliado na Rua Av. Longuinho V. Junior, nº 10, Centro, município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, CEP 77730-000, o qual assumiu a presidência da mesa, convidando a mim, Ginaton Diniz de Oliveira, para secretariar os trabalhos. O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Fundação e apresentou aos presentes a proposta de criação do Instituto de Saúde Integrada Plena – ISIP, expondo seus objetivos e finalidades de caráter social, conforme o Estatuto previamente elaborado. Em seguida, o Presidente procedeu à leitura do Estatuto Social da entidade, que, após discutido e analisado por todos, foi aprovado por unanimidade e passa a reger o funcionamento da associação. Na sequência, foi realizada a eleição e posse da Diretoria Executiva, sendo eleitos por aclamação os seguintes membros para a primeira gestão da entidade: DIRETORIA EXECUTIVA: - Presidente: Thiago Sousa Dutra, brasileiro, solteiro, médico, RG nº 7127 – CRM/TO, CPF nº 009.350.611-26, residente e domiciliado na Rua Av. Longuinho V. Junior, nº 10, Centro, município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, CEP 77730-000. - Diretor Financeiro: Ginaton Diniz de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 4.584.655 – DGPC/GO, CPF nº 027.969.441-58, residente e domiciliado na Rua Av. Longuinho V. Junior, nº 10, Centro, município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, CEP 77730-000. O mandato da diretoria ora eleita terá duração de quatro (4) anos, com início nesta data e término em 24 de novembro de 2029, podendo haver reeleição conforme previsto no Estatuto. Os eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da entidade, em virtude de condenação criminal ou quaisquer restrições legais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente Assembleia, da qual lavrei a presente Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

Pequizeiro – TO, 24 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO SOUSA DUTRA

Data: 24/11/2025 19:28:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Sousa Dutra
Presidente da Assembleia / Presidente do Instituto

Documento assinado digitalmente

gov.br

GINATON DINIZ DE OLIVEIRA

Data: 24/11/2025 21:09:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ginaton Diniz de Oliveira
Diretor Financeiro / Secretário da Assembleia

JULIO CESAR AMARILLA
COSTA:92321054115

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR AMARILLA

COSTA:92321054115

Dados: 2025.11.25 09:18:29 -03'00'

Julio Cesar Amarilla Costa
Advogado
OAB/GO 67881